Proc. Administrativo 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 16/06/2026 às 14:43:58

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Setores envolvidos:

PMM-SADM, PMM-SADM-DGA, PMM-SADM-DGA-SCL, PMM-SADM-DGA-AG, PMM-SFP, PMM-SFP-DCAF-CONTADORES, PMM-SADM-DGA-SCL-SAC, PMM-SADM-DGA-ADGA, PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Contratação de empresa especializada para vistoria veicular.

Memorando 9.105/2026 - Contratação de empresa especializada para vistoria veicular.

Prezado(a),

Encaminhamos por meio deste, documentação necessária para contratação de empresa especializada para vistoria veicular. Valor total de **R$250,00 duzentos e cinquenta reais**, através da Secretaria Municipal de Administração, para análise e providências.

A contratação faz-se necessária para atendimento das exigências legais e administrativas relacionadas à procedimento de transferência, avaliação e conferência das condições do veículo junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

2_TR.docx
cadastro_cnpj.pdf
Catarinense_vistoria.pdf
CND.pdf
CND_estadual.pdf
CND_municipal.pdf

CND_trabalhista.pdf
DFD_.pdf
Fgts.pdf
Justificativa_disp.pdf
Mapa_de_preco.pdf
TR.pdf
VistoCar_Vistoria_Veicular_para_Transferencia.pdf
Vistoria_Veicular_3d.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 14:48:33	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	16/06/2026 15:00:24	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Julianne Oliveira Duarte	16/06/2026 15:28:25	1Doc	JULIANNE OLIVEIRA DUARTE CPF 066.XXX.XXX-81
Vivian Tibes	17/06/2026 08:54:08	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **0AA2-B58D-8445-409A**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
23.219.674/0001-87 **MATRIZ**		**04/09/2015**

NOME EMPRESARIAL
VISTORIAS MAFRENSE LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VISTORIAS CATARINENSE	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR JOSE BOITEUX	**512 A**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**VILA IVETE**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(47) 3642-1640

ENTE FEDERATIVO RESPONSAVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**04/09/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **14:14:37** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ORÇAMENTO VISTORIA

PLACA	CARRO	MOTO	CAMINHÕES, ÓNIBUS EVEICULOS ACIMAS DE 3,500kg	QNTD	TOTAL
-	X			1	R$ 250,00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VISTORIAS MAFRENSE LTDA
CNPJ: 23.219.674/0001-87

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:42:08 do dia 10/03/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/09/2026.
Código de controle da certidão: **6758.74D3.C77D.5093**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **VISTORIAS MAFRENSE LTDA**
CNPJ/CPF: **23.219.674/0001-87**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140095420886**
Data de emissão:	**10/03/2026 11:43:45**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 16/06/2026 14:05:11

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 16/06/2026

MUNICÍPIO DE MAFRA

Verificar autenticidade

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:
12223 / 2026	16/06/2026	13/12/2026

CPF / CNPJ:	NOME / RAZÃO SOCIAL:
23.219.674/0001-87	VISTORIAS MAFRENSE LTDA - ME

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: DOUTOR JOSE BOITEUX, 512 Complemento:

Bairro: VILA IVETE Apto: Bloco: CEP: 89303-106

AVISO:

Até o momento não constam débitos em aberto.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Mafra.

Obs: Este documento foi emitido sem emendas, rasuras ou borrões, a existência de qualquer um destes torna este nulo.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2612223N1659D28

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Mafra
www.mafra.sc.gov.br

Município de Mafra Avenida Prefeito Frederico Heyse, nº 1386

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VISTORIAS MAFRENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.219.674/0001-87
Certidão nº: 55044993/2026
Expedição: 16/06/2026, às 14:10:28
Validade: 13/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VISTORIAS MAFRENSE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.219.674/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Secretaria municipal deAdministração
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Frederico Heyse, 1386 -Centro - Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Waleria Cristiane Pacheco **Matrícula:** 254944701

E-mail: waleria.cristiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47)3641-4018

1. Objeto:

A presente demanda tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).
A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.
A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	Un.	1	Serviço	Não Continuado

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:
R$260,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:

O inicio das atividades deve ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual.
A vistoria deve ser realizada no endereço da CONTRADA, sendo responsabilidade do CONTRATANTE conduzir o veículo até o local
A contratada deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Waléria Cristiane Pacheco

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal titular: Julianne de Oliveira Duarte

Fiscal Substituto: Vivian Tibes

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário(a) Municipal de Administração

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.219.674/0001-87
Razão social: VISTORIAS MAFRENSE LTDA
Endereço: R BASILIO CELESTINO DE OLIVEIRA 512 A / CENTRO II ALTO DE M / MAFRA / SC / 89300-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/05/2026 a 25/06/2026

Certificação Número: 2026052710302325876172

Informação obtida em 16/06/2026 14:12:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Frederico Heyse, 1386 -Centro - Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do feito a presente é: contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, por meio da Secretaria de Administração, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Os fundamentos para a contratação já estão pormenorizados no Termo de Referência, porém, de igual maneira, os reitero:

O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).

A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.

A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

Fica dispensado o ETP para o presente caso, pois, a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 4° e incisos do Decreto n° 066/2025 Mafra/SC, igualmente o mapa de riscos é dispensado por se tratar de serviços padronizados prestados por empresas já habilitadas previamente (pelo DETRAN/SC), por fim, a contratação não se enquadra nas hipóteses de dispensa eletrônica elencadas no Decreto n° 5.407/2024 de Mafra/SC.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa Vistoria Mafrense Ltda apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa Vistoria Mafrense Ltda apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Vistoria Mafrense Ltda
CNPJ: 23.219.674/0001-87
ENDEREÇO: Rua Dr. José Boiteux, 512, Vila Ivete, Mafra SC
VALOR TOTAL: R$250,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

Vistoria Mafrense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.219.674/0001-87, estabelecida na Rua Dr. José Boiteux, nº 512, Bairro Vila Ivete, Mafra/SC, que apresentou o valor global de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Vistor Car, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.312.208/0001-89, estabelecida na Rua Rua Dr. José Boiteux, nº 100, Bairro; Centro Baixada, Mafra/SC, que apresentou o valor global de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

3D Vistoria Veicular, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.160.906/0001-86, estabelecida na Rua José Frosch, n° 167 , Bairro; Restinga, Mafra- SC, que apresentou o valor global de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	Vigente	Vigente	Vigente
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A	Vigente	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6758.74D3.C77D.5093	10/03/2026	06/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140095420886	10/03/2026	06/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612223N1659D28	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55044993/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	02605271030232587617 2	27/05/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

_____

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, n° 1368 -Centro - Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 23.219.674/0001-87	2º VALOR UNITÁRIO CNPJ: **43.160.906/0001-86**	3º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 22.312.208/0001-89	VALOR DA MELHOR PROPOSTA	VENCEDOR
1	1	Und.	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	R$250,00	R$260,00	R$260,00	**R$250,00**	**EMPESA: Vistoria Mafrense Ltda CNPJ: 23.219.674/0001-87**
			Valor Total Global:	R$250,00	R$260,00	R$ 260,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos que seguem em anexo a este mapa de preços. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços,

desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.''
2) Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos
3) A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) XXXXXX, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente termo de referência é contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	1	Und.	R$ 260,00	R$ 260,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 260,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular

técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).

A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.

A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

3.2. Fica dispensado o ETP para o presente caso, pois, a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 4° e incisos do Decreto n° 066/2025.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias municipais de Mafra/SC, Corpo de Bombeiros e Polícias.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. No presente caso, não verifica-se nenhuma hipótese que inviabilize a utilização do critério de menor preço por item (Item único)

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Realizar a vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, de forma completa, idônea e conforme as normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente as exigidas pelo Detran/SC;

6.2.1.2 Emitir Laudo de Vistoria completo, assinado por profissional habilitado e credenciado, contendo todas as informações necessárias para a regularização e transferência de propriedade do veículo junto ao órgão de trânsito;

6.2.1.3 Executar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de fornecimento dos documentos e disponibilização do veículo, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

6.2.1.4 Garantir a veracidade das informações constantes no laudo, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais omissões, falsidades ou irregularidades constatadas;

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O inicio das atividades deve ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual;

7.2. A vistoria deve ser realizada no endereço da CONTRADA, sendo responsabilidade do CONTRATANTE conduzir o veículo até o local .

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Julianne de Oliveira Duarte para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Vivian Tibes para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, tendo em vista se tratar de negócio jurídio simples.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de orçamentos solicitados as empresas credenciadas conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório de Cotação, anexos ao processo licitatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas em momento posterior pelo setor competente.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 de Junho de 2026.

Aprovado em: 16 de Junho de 2026

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração.

RE: Solicitação de Orçamento para Vistoria Veicular para Transferência

De vistocar vistorias
Para Waléria Pacheco
Data Hoje 13:28

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

BOA TARDE,

O valor para vistoria de carro é R$260,00

De: Waléria Pacheco <waleria.cristiane@mafra.sc.gov.br>
Enviado: terça-feira, 16 de junho de 2026 08:55
Para: Vistocarmafra <vistocarmafra@hotmail.com>
Assunto: Solicitação de Orçamento para Vistoria Veicular para Transferência

Prezados,
Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para a realização de vistoria veicular destinada à transferência de propriedade do veículo abaixo identificado:
Veículo: Fiat Argo Drive 1.3
Ano/Modelo: 2022

Solicitamos informar o valor do serviço, a disponibilidade para realização da vistoria e os documentos necessários para o procedimento.
Ficamos no aguardo de seu retorno.
Atenciosamente,
Waléria Cristiane Pacheco
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Mafra/SC.

Carregando...

Re: Solicitação de Orçamento para Vistoria Veicular para Transferência

De 3dvistoria veicular
Para Waléria Pacheco
Data Hoje 15:22

Resumo | Cabeçalhos | Texto simples

egue a baixo o orçamento

Orçamento de vistoria veicular para o veiculo Fiat argo

Ano/modelo: 2022

R$260,00

Em segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 15:19:20 BRT, 3dvistoria veicular <vistoria3d@yahoo.com> escreveu:

Boa tarde, tudo bem?

Em segunda-feira, 15 de junho de 2026 às 14:49:51 BRT, Waléria Pacheco <waleria.cristiane@mafra.sc.gov.br> escreveu:

Prezados,

Solicitamos a gentileza de encaminhar orçamento para a realização de vistoria veicular destinada à transferência de propriedade do veículo abaixo identificado:

Veículo: Fiat Argo Drive 1.3
Ano/Modelo: 2022

Solicitamos informar o valor do serviço, a disponibilidade para realização da vistoria e os documentos necessários para o procedimento.

Ficamos no aguardo de seu retorno.

Atenciosamente,

Waléria Cristiane Pacheco
Diretora Administrativa
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Mafra/SC

Memorando 9.105/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 29/05/2026 às 16:27:48

Prezados,

Solicito a instrução de processo administrativo visando à contratação de empresa especializada para realização de vistoria veicular do veículo abaixo identificado:

Veículo: Fiat Argo Drive 1.3
Ano/Modelo: 2022
RENAVAM: 01316811864

A contratação faz-se necessária para atendimento das exigências legais e administrativas relacionadas à procedimento de transferência, avaliação e conferência das condições do veículo junto aos órgãos competentes.

Diante do exposto, encaminho a presente solicitação para análise e adoção das providências cabíveis, visando à abertura e regular instrução do respectivo processo.

Atenciosamente,

–

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	29/05/2026 16:28:00	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	01/06/2026 08:50:30	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **11D9-B2D9-64E9-FF57**

Memorando 1- 9.105/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação

Data: 15/06/2026 às 11:55:44

Prezados,

A pedido do Senhor Secretário, solicitamos a gentileza de promover a instrução processual referente ao objeto acima mencionado com a maior brevidade possível, observados os trâmites e procedimentos pertinentes.

Desde já, agradecemos pela atenção e colaboração, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

_

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Memorando 2- 9.105/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações - A/C Micheli P.

Data: 15/06/2026 às 13:30:34

Boa tarde!

Em atenção ao despacho retro, informo que este colaborador já iniciou a elaboração dos documentos instrutórios ao processo licitatório competente.

Todavia, é necessário que seja anexo aos autos os orçamentos e/ou outros documentos para embasar a justificativa de preço. Bem como é necessário que seja anexado o documento do veículo (se houver) e sua nota fiscal de aquisição.

Outra dúvida é a seguinte é a primeira vistória do veículo? Ou é alguma oriunda de necessidade especial (Ex. Como a demanda de transporte de passageiros da Sec. de Educação - Ou transferência do veículo para o município e/ou outro ente)?

São questões necessárias de esclarecimento para dar andamento a está solicitação.

Ante o exposto, solicito com apreço os documentos supracitados para prosseguimento desta contratação.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Memorando 3- 9.105/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-SAC - Central de Análise de Compras - Licitação - A/C Rafael B.

Data: 15/06/2026 às 13:41:06

Prezado,

Segue anexa a documentação solicitada.

Informamos que a presente demanda se faz necessária para viabilizar a efetivação da transferência do veículo, possibilitando a regularização dos registros junto aos órgãos competentes.

Atenciosamente,

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

ARGO_Portal_da_Nota_Fiscal_Eletronica.pdf
doc02156920260417093759.pdf
Fiat_argo.pdf
Ficha_Patrimonial_2_.pdf

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
42-2207-44.257.157/0001-72-55-000-000.005.309-156.513.077-9	5309	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	0	5309	30/07/2022 09:50:46-03:00		93.990,000

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
44.257.157/0001-72	TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	261414780	SC

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
83.493.692/0001-84	MAFRA CAMARA DE VEREADORES		SC

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	1 - Consumidor final	1 - Operação presencial

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NBS 01.013	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
VENDA DE VEICULO NOVO SUBST. TRIBUTARIA	1 - Saída		bkCYeQw5bIQPyKXt6tv7+JuqZpY=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	342220154998730	30/07/2022 às 09:51:01-03:00	30/07/2022 às 09:52:13

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
TRENTINO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	TRENTINO FIAT MATRIZ
CNPJ	**Endereço**
44.257.157/0001-72	R IMIGRANTE MELLER, 30 ANEXO A
Bairro / Distrito	**CEP**
PINHEIRINHO	88805-085
Município	**Telefone**
4204608 - CRICIUMA	(48)3461-0200
UF	**País**
SC	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	**Inscrição Estadual do Substituto Tributário**
261414780	

Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
7937	4204608
CNAE Fiscal	**Código de Regime Tributário**
4511101	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social		
MAFRA CAMARA DE VEREADORES		
CNPJ	**Endereço**	
83.493.692/0001-84	AV CORONEL JOSE SEVERIANO MAIA, 441 ANDAR 1	
Bairro / Distrito	**CEP**	
CENTRO	89300-001	
Município	**Telefone**	
4210100 - MAFRA	(47)3642-0825	
UF	**País**	
SC	1058 - BRASIL	
Indicador IE	**Inscrição Estadual**	**Inscrição SUFRAMA**
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	**E-mail**	
	contabilidade@camaramafra.sc.gov.br	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R$)
1	ARGO DRIVE 1.3 FLEX	1,0000	UN	93.990,000

Código do Produto	Código NCM	Código CEST	
9BD358AFHNYM09324	87032210	0000000	
Indicador de Escala Relevante	**CNPJ do Fabricante da Mercadoria**		**Código de Benefício Fiscal na UF**
S - Produzido em Escala Relevante;			
Código EX da TIPI	**CFOP**		**Outras Despesas Acessórias**
	5405		
Valor do Desconto	**Valor Total do Frete**		**Valor do Seguro**

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	**Unidade Comercial**	**Quantidade Comercial**
SEM GTIN	UN	1,0000
Código EAN Tributável	**Unidade Tributável**	**Quantidade Tributável**
SEM GTIN	UN	1,0000
Valor unitário de comercialização	**Valor unitário de tributação**	
93.990,0000000000	93.990,0000000000	
Número do pedido de compra	**Item do pedido de compra**	**Valor Aproximado dos Tributos**
		24.963,740
Número da FCI		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Valor da BC do ICMS ST retido
0 - Nacional	60 - ICMS cobrado anteriormente por substituição tributária	84.380,000
Alíquota suportada pelo Consumidor Final	**Valor do ICMS Próprio do Substituto**	**Valor do ICMS ST retido**
12,000	8.124,620	2.000,980
Valor da Base de Cálculo do FCP retido anteriormente por ST	**Percentual do FCP retido anteriormente por Substituição Tributária**	**Valor do FCP retido por Substituição Tributária**
Percentual de redução da base de cálculo efetiva	**Valor da base de cálculo efetiva**	**Alíquota do ICMS efetiva**
0,000	93.990,000	12,000
Valor do ICMS efetivo		
11.278,800		

PIS

CST
04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

COFINS

CST
04 - Operação Tributável (tributação monofásica (alíquota zero))

Detalhamento Específico dos Veículos Novos

Tipo da Operação	Chassi do veículo	Cilindradas
1 - Venda concessionária	9BD358AFHNYM09324	0
Cor	**Descrição da cor**	**Código da Cor**
249	BRANCO BANCHISA	04 -BRANCA
Peso Líquido	**Peso Bruto**	**Serial (Série)**
1,0000	1,0000	358AFH0
Tipo de Combustível	**Número de Motor**	**Capacidade Máxima de Tração**
16	463510128187458	0
Distância entre eixos	**Ano Modelo de Fabricação**	**Ano de Fabricação**
1	2022	2022
Tipo de Pintura	**Tipo de Veículo**	**Espécie de Veículo**
S	6	1-PASSAGEIRO
Condição do VIN (*Vehicle Identification Number*)	**Condição do Veículo**	**Código Marca Modelo**
N-Normal	1-Acabado	177701
Potência Motor	**Capacidade Máxima de Lotação**	**Restrição**
107	5	0-Não há

Informações adicionais do produto

Descrição
VEICULO NOVO - FIAT |MODELO: ARGO DRIVE 1.3 FLEX |CHASSI: 9BD358AFHNYM09324 |RENAVAN 177701 |ANO FAB./MOD.: 2022 / 2022 |COR EXTERNA: BRANCO BANCHISA |COR INTERNA: PADRAO |PORTAS: 4 LUGARES: 5 |COMB.: FLEX |MOTOR: 1.3 POTENCIA: Gas:98/Alcool:107 |NUMERO MOTOR: 463510128187458|A/F 064165/2022|PROC.ADM.LIC. 19/2022|PREG. ELET. 10/2022|ATA REG.PREC./ALT. AT22CIN048908|SOLIC.FORN. 0003/2022|BCO ITAU|AG. 6448|C/C 47252-9 |||

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
0,00	0,000	0,000	0,000

Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
			0,00

Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST
0,000	0,000	0,000

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente	Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente

Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
93.990,000	0,000	0,000	0,000

Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,000	0,000	0,000	0,000

Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
0,000	0,000	93.990,000	24.963,740

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
9 - Sem Ocorrência de Transporte

Volumes

Volume 1

Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
1		

Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
	15 - Boleto Bancário	

Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transacional do pagamento
93.990,000		

UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
SC	93.990,000	

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora

Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento

Troco

Informações Adicionais

XSLT: v4.1.a

Formato de Impressão DANFE

1 - DANFE normal, retrato

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição

Trib aprox R$: 13.684,94 Federal,11.278,80 Estadual,Fonte:IBPT/empresometro.com.br,9B0A66 * * ICMS RETIDO POR ST CFE CONVENIO ICMS 132/92. * TPC-Tributado de Pis/Cofins, IPC-Isento de Pis/Cofins * VENDEDOR: Vilcio Carradore CPF: 47573090900

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ

Repartição Fiscal do Emitente

Matrícula do Funcionário

Nome do Funcionário

Fone / Fax

UF

Número do Documento Arrecadação

Valor Total do Documento Arrecadação

Data de Emissão do Documento Arrecadação

Data do Pagamento do Documento Arrecadação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN

Recomendamos que guarde esta página em casa.

Logo abaixo, você encontra o **Número de Segurança do Certificado de Registro de Veículo (CRV).**

Esse número pode ser utilizado para adicionar a versão digital do seu Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo (CRLVe) na Carteira Digital de Trânsito (CDT) para pessoas físicas, ou no Portal ou ainda no site do Detran para pessoas e físicas e jurídicas.

Esse número também poderá ser utilizado para acessar outros serviços no site do Detran.

Se você baixar o aplicativo CDT, terá seu documento de veículo sempre disponível no seu celular.

CÓDIGO RENAVAM	PLACA	ANO FABRICAÇÃO	ANO MODELO
01316811864	RXS0C85	2022	2022

MARCA / MODELO / VERSÃO
FIAT/ARGO DRIVE 1.3

NÚMERO DE SEGURANÇA DO CRV
64633660043

CARTEIRA DIGITAL DE TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO SERPRO

Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito (CDT) nas l
Google Play ou App Store e tenha na palma de sua r
todos os documentos para conduzir seu veículo
tranquilidade e segurança!

DISPONÍVEL NO Google Play

Baixar na App Store

10 Benefícios da Carteira Digital de Trânsito (CDT)

1. Possibilidade de obter até 40% de desconto no pagamento de infrações de trânsito.
2. Acesso à versão digital do CRLV-e.
3. Poder compartilhar o documento do seu veículo (CRLV-e) com até cinco pessoas.
4. Acesso à versão digital de sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH-e) - caso tenha sido emitida depois de maio de 2017.
5. Receber avisos de recall pelo celular.
6. Controle e gerenciamento muito mais fácil de eventuais infrações de trânsito.
7. Indicar o principal condutor do seu veículo. Depois que a pessoa indicada aceita a indicação, todas as infrações de condutor passam a ser encaminhadas para ela - com aviso para o proprietário do veículo.
8. Após baixar a Carteira Nacional de Habilitação, você terá sempre, no seu celular, um documento pessoal oficial, que poderá ser utilizado para sua identificação mesmo onde não há rede de internet. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
9. Se você baixar também o CRLV-e no aplicativo CDT, poderá deixar o documento do veículo impresso em casa - pois os documentos eletrônicos têm valor legal, e são aceitos mesmo em uma blitz. Só precisará se certificar de manter carregada a bateria do celular.
10. Mas, se você quiser, poderá imprimir cópias em papel do seu CRLV-e, em uma impressora a que tenha acesso. Essas cópias também terão valor legal.

PERCEBA O RISCO. PROTEJA A VIDA.

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 15, de 16 de abril de 2026

DETERMINA A BAIXA NO PATRIMÔNIO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador João Celso Cardoso, Presidente da Câmara Municipal de Mafra/SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° Fica declarado como baixado do Registro Patrimonial da Câmara de Vereadores de Mafra, o veículo de tração mecânica, abaixo especificado, pertencente a esta Casa de Leis, por desuso e razões de economicidade, conforme determinação deste Presidente e avaliação da comissão especialmente designada para esse fim.

Nº do Bem Patrimonial	Data de Aquisição	Valor da FIPE	Descrição
694	30/07/2022	R$ 63.787,00	Fiat Argo Drive, ano/modelo 2022, cor branca, motor 1.3

Art. 2° O bem descrito no artigo anterior será enviado à Prefeitura Municipal de Mafra.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

[assinado digitalmente]
VER. JOÃO CELSO CARDOSO
Presidente

Documento assinado digitalmente por João Celso Cardoso (624.***.***-78) em 16/04/2026 16:44
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaramafra.sc.gov.br/cer e informe o código: 260416163017994

Ficha Patrimonial

Data de emissão:
Situação: Ativo

Tombamento: 40606 - 01 FIAT |MODELO: ARGO DRIVE 1.3 FLEX
Complemento:

Classificação Patrimonial/Contábil

Tipo de bem: Móveis (veículos/automotores)
Classificação: 0001.0005 - VEÍCULOS
Taxa de depreci/Amort. anual: 10,00%
Estado de conservação: Bom
Classificação contábil: 142 - VEÍCULOS EM GERAL

Aquisição/Valores

Data de aquisição: 30/07/2022
Data de início de utilização: 22/04/2026
Data de cadastro: 22/04/2026
Forma de aquisição: 2 - Doação
Natureza de aquisição: Independente da execução orçamentária
Fundamento: 1100/18 - 26/11/2018 -
Valor de aquisição (R$): 63.787,00
Valor residual de aquisição (R$): 6.378,70
Observação:

Empenho/Documento fiscal

Empenho(s):
Documentos fiscais:
Emitente(s):

Localização

Centro de custo aquisição: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Centro de custo atual: 0008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
Responsável: 613 - ANDRÉ RAFAEL HACK

Fabricação/Garantia/Informações Complementares

Data de fabricação:
Data de garantia:
Tombamento anterior:
Observação:

Veículos Automotores

Marca: 44806 - FIAT/ARGO
Ano de fabricação: 2022
Ano do modelo: 2022
Chassis: 9BD358AFHNYM09324
Número motor:
Garantia mecânica:
Cor predominante: BRANCA
Combustível: Gasolina comum
Placa: RXS0C85
Renavam: 01316811864
Código fipe:

Seguro

Seguradora:
Corretora:
Apólice:
Início de vigência:
Fim de vigência:
Complemento:

Resumo de Valores Patrimoniais (R$)

Aquisição (a): 63.787,00
Depreciação (d):
Valor residual atual: 6.378,70
Reavaliação (b):
Amortização (e):
Valor atual
Ajuste valor recuper. (c):
Alienação permanente (f):
(a + b + c) - (d + e + f): 63.787,00

Memorando 4- 9.105/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA - Diretoria de Gestão Administrativa - A/C Waleria P.

Data: 15/06/2026 às 14:35:13

Boa tarde!

Segue os documentos elaborados, favor apenas indicar os fiscais e gestores, bem como a questão da justificativa do valor da contratação. (Trechos com destaque amarelo nos documentos).

Fico a disposição caso seja necessário outras diligências.

Att.

_

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Anexos:

1_DFD.docx
2_TR.docx
3_JUSTIFICATIVA.docx
4_MAPA_COMPARATIVO_DE_PRECOS.docx

Memorando 5- 9.105/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2026 às 14:45:31

Proc. Administrativo 9.941/2026 - Contratação de empresa especializada para vistoria veicular.

–

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Proc. Administrativo 1- 9.941/2026

De: Rafael B. - PMM-SADM-DGA-SCL-SAC

Para: PMM-SADM-DGA - Diretoria de Gestão Administrativa - A/C Waleria P.

Data: 16/06/2026 às 15:13:30

Boa tarde!

Favor inserir no mapa de preços o responsável pela pesquisa de preços.

Favor anexar o Cartão CNPJ de todas as empresas que participaram da pesquisa de preços.

Como são alterações pequenas já vou encaminhar o feito para a próxima etapa, todavia, apenas dar prosseguimento após revisados os pontos supracitados.

Obs. solicitar assinatura ICP do secretário na documentação.

Att.

–

Rafael da Silva Balbinotti
Agente Administrativo

Proc. Administrativo (Nota interna 16/06/2026 15:23) 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 16/06/2026 às 15:23:04

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

3D_Vist.pdf
VistoCar_CNPJ.pdf

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.160.906/0001-86 **MATRIZ**		**17/08/2021**

NOME EMPRESARIAL
3 D VISTORIA VEICULAR LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
3D VISTORIA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE FROSCH	**167**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.302-215	**RESTINGA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
EVERTONSTACH@YAHOO.COM.BR	**(47) 9919-6507**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/08/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **15:21:07** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Emitido no dia **16/06/2026** as **15:21:07** (data e hora de Brasília).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.312.208/0001-89 **MATRIZ**		**23/04/2015**

NOME EMPRESARIAL
VISTOCAR VISTORIA VEICULAR LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE BOITEUX	**100**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.300-001	**CENTRO I BAIXADA**	**MAFRA**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DALPRAMFA@YAHOO.COM.BR	**(47) 3642-1976 / (47) 3642-1625**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/04/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/06/2026** às **15:22:01** (data e hora de Brasília) Página: **1/1**

Emitido no dia **16/06/2026** as **15:22:01** (data e hora de Brasília).

Proc. Administrativo 2- 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/06/2026 às 15:26:04

Assinatura DFD via ICP

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

DFD_.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 15:26:29	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
Julianne Oliveira Duarte	16/06/2026 15:29:05	1Doc	JULIANNE OLIVEIRA DUARTE CPF 066.XXX.XXX-81
André Rafael Hack	16/06/2026 16:27:57	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Vivian Tibes	17/06/2026 08:54:52	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C065-3797-A85D-A702**

Secretaria municipal deAdministração
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Frederico Heyse, 1386 -Centro - Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

INFORMAÇÕES GERAIS

Órgão Requisitante: Secretaria de Administração

Responsável pela Demanda: Waleria Cristiane Pacheco **Matrícula:** 254944701

E-mail: waleria.cristiane@mafra.sc.gov.br **Telefone:** (47)3641-4018

1. Objeto:

A presente demanda tem por objeto a contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).
A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.
A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.
Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

3. Descrições e quantidades:

ITEM	DESCRITIVO	UND	QNT	TIPO DO ITEM	NATUREZA
1	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	Un.	1	Serviço	Não Continuado

4. Grau de prioridade da compra:

Alto

5. Estimativa de valor:
R$260,00

6. Local/Data/Prazo de entrega/execução:

O inicio das atividades deve ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual.
A vistoria deve ser realizada no endereço da CONTRADA, sendo responsabilidade do CONTRATANTE conduzir o veículo até o local
A contratada deverá, durante a prestação dos serviços, atender as exigências do Termo de Referência e seus anexos.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

8. Indicação do Gestor do Contrato:
Waléria Cristiane Pacheco

9. Indicação do(s) Fical(is) do Contrato:

Fiscal titular: Julianne de Oliveira Duarte

Fiscal Substituto: Vivian Tibes

OBSERVAÇÕES:

Mafra - SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário(a) Municipal de Administração

Proc. Administrativo 3- 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/06/2026 às 15:30:07

Assinatura TR via ICP.

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

2_TR.docx
TR.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 15:30:35	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	16/06/2026 16:38:44	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89
Vivian Tibes	17/06/2026 08:55:22	1Doc	VIVIAN TIBES CPF 074.XXX.XXX-51

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **5725-31C8-8653-943C**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente termo de referência é contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição / Especificação	Qntd	Und	Valor Unt R$	Valor Total R$
1	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	1	Und.	R$ 260,00	R$ 260,00
				VALOR GLOBAL	**R$ 260,00**

2.1. Natureza do objeto:

Comum (X) Especial ( )

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular

técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).

A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.

A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

3.2. Fica dispensado o ETP para o presente caso, pois, a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 4° e incisos do Decreto n° 066/2025.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades das Secretarias municipais de Mafra/SC, Corpo de Bombeiros e Polícias.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço (x) por item; ( ) por lote; ( ) global.

5.2. No presente caso, não verifica-se nenhuma hipótese que inviabilize a utilização do critério de menor preço por item (Item único)

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. **Condições Especiais De Habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira)**

6.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - Cartão CNPJ (com o CNAE compativel com a atividade laboral a ser realizada);

6.1.2 Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional (Dívida Ativa da União e Contribuições Federais);

6.1.3 Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS), demonstrando situação rgular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

6.1.4 Se a pessoa jurídica se fizer representar por procurador, faz-se necessária a apresentação, de cópia da cédula de identidade ou documento equivalente do procurador, bem como da respectiva Procuração (com menção expressa que lhe confere amplos poderes, inclusive para assinar solicitações, declaraçõe, atas, termos, contratos, recebimento de intimações e notificações, bem como demais atos pertinentes ao certame);

6.1.5 Prova de inscrição no cadastro estadual ou municipal de contribuintes, se houver, relativa ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

6.1.6 Prova de regularidade perante a fazenda estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma de lei;

6.1.7 Prova de regularidade perante a fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, naforma de lei;

6.1.8 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

6.2. **Condições Especiais De Contratação**

6.2.1 **Das obrigações da Contratada:**

6.2.1.1 Realizar a vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, de forma completa, idônea e conforme as normas técnicas e legais aplicáveis, especialmente as exigidas pelo Detran/SC;

6.2.1.2 Emitir Laudo de Vistoria completo, assinado por profissional habilitado e credenciado, contendo todas as informações necessárias para a regularização e transferência de propriedade do veículo junto ao órgão de trânsito;

6.2.1.3 Executar o serviço no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de fornecimento dos documentos e disponibilização do veículo, salvo motivo de força maior devidamente justificado;

6.2.1.4 Garantir a veracidade das informações constantes no laudo, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais omissões, falsidades ou irregularidades constatadas;

6.2.2 Das obrigações da Contratante:

6.2.2.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.2.2.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas,

indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.2.2.3 Notificar a Contratada por escrito ou meio eletrônico da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.2.2.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

6.2.2.6 Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

6.2.2.7 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

7. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. O inicio das atividades deve ser em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura contratual;

7.2. A vistoria deve ser realizada no endereço da CONTRADA, sendo responsabilidade do CONTRATANTE conduzir o veículo até o local .

7.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

7.4. Os serviços serão atestados provisoriamente no prazo de até 3 (três) dias úteis pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.6. Os serviços serão atestados definitivamente no prazo de até 2 (dois) dias úteis contados do recebimento provisório, pelo Fiscal de Contratos, especialmente designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo da nota fiscal não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.9. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

8.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

8.3. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

8.4. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.7. Fica designado(a) o(a) servidor(a) Julianne de Oliveira Duarte para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.8. Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Vivian Tibes para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21 e art. 9º do Decreto Municipal 5405/2024.

8.9. Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco para exercer a gestão contratual a fim de coordenar o processo de acompanhamento da fiscalização do contrato e tomar providências para fins de atendimento da finalidade da administração, nos termos disciplinados no art. 10º do Decreto Municipal 5405/2024.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O presente objeto se enquadra como prestação de serviço contínuo?

( ) SIM (X) NÃO

9.2. O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias, apenas para fins de liquidação do documento fiscal, tendo em vista se tratar de negócio jurídio simples.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

10.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, através de orçamentos solicitados as empresas credenciadas conforme Mapa Comparativo de Preços e Relatório de Cotação, anexos ao processo licitatório.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento, decorrente da prestação do(s) serviço(s) objeto desta contratação, será efetuado pela Tesouraria Municipal, mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias,** contados do recebimento definitivo do objeto em cada fornecimento, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2. A CONTRATADA deverá comprovar via documento impresso a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débito, ou Certidão Positiva, com efeito negativo relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS),

demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, como condição à percepção do valor faturado, devendo os valores das guias serem compatíveis com os que são devidos em valores dos empregados vinculados à execução contratual.

11.3. Dos valores constantes na nota fiscal, serão retidos os valores inerentes ao ISS e IR.

11.4. **No corpo do documento fiscal deverá conter as seguintes informações:**

a) o número da licitação; e,

b) o número da ordem de compra.

c) os dados bancários da empresa (Agência, C.C e Banco).

11.5. A empresa deverá apresentar os dados bancários vinculados ao CNPJ ou CPF, conforme informados na declaração bancária apresentada no momento da assinatura da Ata/Contrato.

11.6. A empresa deverá possuir conta corrente no Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal (dependendo do banco onde se encontram os recursos financeiros vinculados a despesa orçamentária) atrelada ao seu CNPJ ou CPF, conforme comprovação apresentada mediante cabeçalho do extrato da conta bancária ou outro documento que conste os dados bancários, ou em caso de a conta corrente ser de outro banco, o fornecedor arcará com o pagamento das despesas de tarifas bancárias das transações que ocorrerem.

11.7. A nota fiscal que não contiver as informações descritas nos subitens anteriores será devolvida sem o seu pagamento, até que seja regularizada a situação.

11.8. A Fiscalização das verbas trabalhistas é condição para o pagamento das faturas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação serão indicadas em momento posterior pelo setor competente.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

13.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 16 de Junho de 2026.

Aprovado em: 16 de Junho de 2026

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário Municipal de Administração.

Proc. Administrativo 4- 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/06/2026 às 15:32:08

Assinatura via ICP.

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

Justificativa_disp.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 15:32:33	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	16/06/2026 16:28:09	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **C037-E3DA-E105-095A**

Secretaria Municipal de Administração
CNPJ: 83.102.509/0001-72
Avenida Frederico Heyse, 1386 -Centro - Mafra/SC
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administração@mafra.sc.gov.br

Justificativa para Dispensa de Licitação

I. DO OBJETO

O objeto do feito a presente é: contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, por meio da Secretaria de Administração, com recursos desta.

II. DA DISPENSA

Diz o art. 3º do Decreto Municipal nº 5407/24:

> *Art. 3º O procedimento de contratação de direta, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:*
> *I – documento de formalização de demanda e, podendo, se for o caso, apresentar estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;*
> ***II – estimativa de despesa;***
> *III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento aos requisitos exigidos, podendo ser dispensado;*
> *IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;*
> ***V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;***
> ***VI – razão de escolha do contratado;***
> ***VII – pesquisa e justificativa de preços nos termos do regulamento municipal;***
> *VIII – autorização da autoridade competente;*
> *IX – divulgação da contratação no Portal Nacional de Contratações Públicas e do extrato da contratação no Diário Oficial dos Munícios de Santa Catarina, no prazo de 10 dias úteis da autorização de compra pela autoridade competente;*

Os atos em que se verifique a dispensa de licitações são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato trata-se de ato discricionário, mas que devido a sua importância e necessidade extrema de idoneidade, se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato.

Os órgãos responsáveis devem fundamentar a decisão de dispensa, demonstrando que a situação se enquadra em uma das hipóteses legais. Além disso, o processo de contratação deve observar princípios como publicidade, moralidade, eficiência, isonomia e outros que regem a administração pública.

A dispensa de licitação é uma das hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação para administração pública. Segundo o art. 75 da Lei nº 14.133/2021, a dispensa de licitação é a contratação direta de bens, serviços e obras, nos casos e nas condições previstas na lei.

Nesse sentido o professor Marçal Justen Filho, um dos maiores especialistas em direito administrativo do Brasil, nos ensina:

> *"A dispensa de licitação é uma exceção à regra da licitação. Por isso, deve ser interpretada de forma restritiva. A dispensa de licitação deve ser*

fundamentada em razões de conveniência e oportunidade, que devem ser devidamente justificadas. A dispensa de licitação deve ser realizada nos casos e nas condições previstas na lei." (Marçal Justen Filho)

A dispensa de licitação é uma ferramenta importante para a Administração Pública, que permite a contratação de bens, serviços e obras de forma rápida e eficiente. No entanto, a dispensa deve ser utilizada com cautela, de forma a garantir a observância dos princípios da administração pública.

III. DA JUSTIFICATIVA DA MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

No caso em questão, a presente contratação direta se enquadra no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Os fundamentos para a contratação já estão pormenorizados no Termo de Referência, porém, de igual maneira, os reitero:

O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC).

A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação.

A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada em vistoria veicular é essencial para a regularização patrimonial e operacional do veículo recebido por doação, assegurando sua plena utilização em benefício da Administração Pública Municipal.

Fica dispensado o ETP para o presente caso, pois, a contratação não se enquadra em nenhuma das hipóteses contidas no Art. 4° e incisos do Decreto n° 066/2025 Mafra/SC, igualmente o mapa de riscos é dispensado por se tratar de serviços padronizados prestados por empresas já habilitadas previamente (pelo DETRAN/SC), por fim, a contratação não se enquadra nas hipóteses de dispensa eletrônica elencadas no Decreto n° 5.407/2024 de Mafra/SC.

IV. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

No caso em apreço, a pesquisa de preço foi realizada com 3 (três) empresas da região que atuam no mesmo ramo de mercado. Conforme mapa de preços a empresa Vistoria Mafrense Ltda apresentou os melhores preços, compatíveis com o mercado e/ou os praticados nos demais órgãos da Administração.

Devido à baixa complexidade do objeto, o princípio que deve ser tido em primazia é o do menor custo, logo, como a empresa Vistoria Mafrense Ltda apresentou item que atende os requisitos colocados no Termo de Referência, igualmente cumpriu com os requisitos de regularidade fiscal elencados no Art. 68 e seus incisos da Lei n° 14.133/21 pelo menor preço, a escolha não poderia ser diferente.

A prestação de serviço disponibilizada pela empresa supracitada é adequada, apenas o justo e necessário, ao atendimento das necessidades da administração e não apresenta diferença que venha a influenciar a decisão, ficando a escolha desse fornecedor vinculada apenas à verificação do critério do menor preço.

V. DA SELEÇÃO

A empresa selecionada neste processo, para efetivação do objeto, foi:

DADOS DO FORNECEDOR
RAZÃO SOCIAL: Vistoria Mafrense Ltda
CNPJ: 23.219.674/0001-87
ENDEREÇO: Rua Dr. José Boiteux, 512, Vila Ivete, Mafra SC
VALOR TOTAL: R$250,00

VI. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Segundo o art. 7º do Decreto Municipal nº 5410/24, Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º, no que couber:

> *Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:*
> *[...]*
> ***IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores****, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício, e-mail, ou aplicativo de mensagens instantâneas, neste último caso, desde que sejam comprovadas as conversas através de print de tela, colacionado a um documento no qual deverá especificar nome da empresa, CNPJ, data e horário da pesquisa, bem como a identificação e assinatura do servidor responsável pela cotação. Para cotação direta com, no mínimo 3 (três) fornecedores, deverá ser apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.*

Cumpre destacar que esta estimativa de valor não configura uma seleção de menor preço, tampouco, necessariamente, um preço máximo que a administração pode arcar. Ao contrário, busca subsidiar, em momento seguinte a este Termo de Referência, a verificação se o preço daquele que foi escolhido como contratado é compatível com o mercado, (Niebuhr, 2008).

Ressalta-se, ainda, que a compatibilidade com o praticado no mercado não significa ser necessariamente inferior, em valores absolutos, ao montante obtido na pesquisa de preços. Pedese, na literalidade do art. 72, inciso VII, um preço justificado. Se o objetivo da contratação direta fosse a rigorosa busca do menor preço, não seria uma contratação direta, mas um pregão com o critério de julgamento de menor preço. Nesse sentido, extrai-se da doutrina especializada: No caso da contratação direta, o que se espera é que o preço seja "justificável", o que não necessariamente implica dizer em ser inferior ao preço de mercado ou à média obtida.

Derradeiramente, ressalvo que a responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média no mercado específico, conforme orçamentos fornecidos por 03 (três) empresas especializadas, sendo:

Vistoria Mafrense Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 23.219.674/0001-87, estabelecida na Rua Dr. José Boiteux, nº 512, Bairro Vila Ivete, Mafra/SC, que apresentou o valor global de R$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais).

Vistor Car, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 22.312.208/0001-89, estabelecida na Rua Rua Dr. José Boiteux, nº 100, Bairro; Centro Baixada, Mafra/SC, que apresentou o valor global de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

3D Vistoria Veicular, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 43.160.906/0001-86, estabelecida na Rua José Frosch, n° 167 , Bairro; Restinga, Mafra- SC, que apresentou o valor global de R$ 260,00 (Duzentos e sessenta reais).

Sobre o método matemático utilizado, bem como sobre o meio de pesquisa, estes já estão acostados no presente feito (exordial).

Desta feita, fica configurado que o preço contratado é compatível com o mercado.

VII. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei 14.133/21. Porém, excepcionalmente, a lei prevê a possibilidade de dispensa total ou parcial dos documentos, notadamente, os previstos nos artigos 62 a 69, conforme estabelecido no inciso III do art. 70 da Lei 14.133/21.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme os anexos:

CÓD	CERTIDÕES	Nº	EMISSÃO	VALIDADE
	Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral CNPJ;	Vigente	Vigente	Vigente
	Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;	N/A	Vigente	
90073	Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;	6758.74D3.C77D.5093	10/03/2026	06/09/2026
90074	Certidão negativa de débitos estaduais;	260140095420886	10/03/2026	06/09/2026
90075	Certidão negativa de débitos municipais;	C2612223N1659D28	16/06/2026	13/12/2026
90080	Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e	55044993/2026	16/06/2026	13/12/2026
90077	Certificado de Regularidade do FGTS – CRF.	026052710302325876172	27/05/2026	25/06/2026

VIII. DA ESTIMATIVA DE DESPESA

A dotação e fonte a ser debitada no presente caso, será indicada em momento oportuno durante o processo licitatório.

IX. CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se que a referida contratação está dispensada de licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Sendo assim, aprovo e autorizo a continuidade da contratação.

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

_____

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 5- 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 16/06/2026 às 15:33:32

Mapa de preços

_

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Anexos:

Mapa_de_preco.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 15:33:59	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	16/06/2026 16:28:37	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **70AE-FF94-C854-3D4A**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Avenida Frederico Heyse, n° 1368 -Centro - Mafra/SC
Tel:047-3641-4005 /CEP: 89300-330
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	Quant.	Unid. Med.	DESCRIÇÃO DO ITEM	1º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 23.219.674/0001-87	2º VALOR UNITÁRIO CNPJ: **43.160.906/0001-86**	3º VALOR UNITÁRIO CNPJ: 22.312.208/0001-89	VALOR DA MELHOR PROPOSTA	VENCEDOR
1	1	Und.	Prestação de serviços de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização, transferência de propriedade e averbação junto ao Detran/SC.	R$250,00	R$260,00	R$260,00	**R$250,00**	**EMPESA: Vistoria Mafrense Ltda CNPJ: 23.219.674/0001-87**
			Valor Total Global:	R$250,00	R$260,00	R$ 260,00		

1) Os orçamentos anexos a esta solicitação foram recolhidos através da pesquisa direta com as lojas que possuem em estoque os itens conforme os descritivos que seguem em anexo a este mapa de preços. O método matemático foi o do menor preço obtido, nos termos do Decreto n° 5.410/2024, destaco: ‘’Art. 6º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços,

desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 5º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.''
2) Foi utilizado o método da pesquisa direta tendo em vista o caráter célere e imediato do recebimento dos orçamentos
3) A pesquisa de preço é de responsabilidade do(a) Servidor(a) Waléria Cristiane Pacheco, lotado(a) na Secretaria de Administração, devidamente tabulados, donde observou-se as disposições do Decreto Municipal 5410/24 e extraiu-se o menor valor a ser inserido no processo licitatório de dispensa de licitação

Mafra – SC, 16 de junho de 2026.

De acordo,

ANDRÉ RAFAEL HACK
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 6- 9.941/2026

De: Waleria P. - PMM-SADM-DGA

Para: PMM-SFP - Secretaria de Fazenda e Planejamento

Data: 16/06/2026 às 15:35:39

Prezado Secretário,

Solicito, gentilmente, liberação de dotação para o referido processo.

At. te.

–

Waleria Cristiane Pacheco

***Diretora de Gestão Administrativa*.**

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Waleria Cristiane Pacheco	16/06/2026 15:36:26	1Doc	WALERIA CRISTIANE PACHECO CPF 072.XXX.XXX-20
André Rafael Hack	16/06/2026 16:28:05	ICP-Brasil	ANDRE RAFAEL HACK CPF 051.XXX.XXX-89

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **14C0-4A25-9176-286B**

Proc. Administrativo 7- 9.941/2026

De: JOACIR I. - PMM-SFP

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 16/06/2026 às 16:12:55

Prezado(a),

Segue para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

–

Joacir Ientz
Secretário Municipal da Secretaria de Fazenda e Planejamento.

Proc. Administrativo 8- 9.941/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/06/2026 às 09:32:30

DOTAÇÃO: 486

VALOR ORÇAMENTÁRIO LIBERADO: R$ 250,00

FONTE: 1.751.7007

BLOQUEIO: 3780185

ESPÉCIE DE EMPENHO: Ordinário

Atenciosamente,

_

Aline Maria Eckel
Contadora

Proc. Administrativo 9- 9.941/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM - Secretaria de Administração

Data: 17/06/2026 às 14:32:06

_

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 10- 9.941/2026

De: André H. - PMM-SADM

Para: PMM-SADM-DGA-SCL - Subdiretoria de Compras e Licitações

Data: 17/06/2026 às 14:32:27

Encaminho-vos, para análise e prosseguimento.

–

André Rafael Hack
Secretário de Administração

Proc. Administrativo 11- 9.941/2026

De: Micheli P. - PMM-SADM-DGA-SCL

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 17/06/2026 às 14:53:45

Prezado(a),

Segue para início de processo licitatório. Caso haja qualquer inconsistência, favor retornar aos responsáveis.

Atenciosamente.

–

Micheli Balan de Paula
Subdiretora Interina de Compras e Licitações

Proc. Administrativo 10.046/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-ADV-ADM - Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos - A/C Paulo R.

Data: 17/06/2026 às 15:29:08

Setores (CC):

PMM-SADM-DGA-SCL-PL

Para: Procuradoria de Licitações e Atos Administrativos

Sr. Procurador,

Encaminho para análise e emissão de parecer o presente processo, referente ao objeto contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme anexos do processo de Requisição de Compras de origem.

Diante disso, solicito manifestação quanto à viabilidade da aplicação do referido dispositivo legal para a presente contratação. Caso não seja possível a adoção do art. 75, inciso II, peço a indicação do procedimento adequado a ser seguido pela Secretaria.

Informações complementares:

- Valor estimado da aquisição: R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)

Atenciosamente,

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 1- 10.046/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA - Agente de Contratação Lucas Alexsandro

Data: 18/06/2026 às 11:09:29

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 2- 10.046/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM - Prefeitura Municipal de Mafra - A/C Carlos N.

Data: 18/06/2026 às 11:10:26

Senhor Prefeito,

Solicito assinatura no Aviso da Contratação Direta em anexo.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Anexos:

AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Carlos Alberto Nitz	18/06/2026 11:45:23	ICP-Brasil	CARLOS ALBERTO NITZ CPF 948.XXX.XXX-15

Para verificar as assinaturas, acesse **https://mafra.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **7963-B1A0-827E-4EA9**

Prefeitura do Município de Mafra
Secretaria de Administração
Av. Frederico Heyse, nº 1386, 1º Andar, Ed.Francisco Grossl, Centro, Mafra/SC.
Tel:047-3641-4000 / CEP: 89300-070.
Site: www.mafra.sc.gov.br, e-mail: administracao@mafra.sc.gov.br.

Aviso de Dispensa

Processo Administrativo n° 097/2026
Dispensa Nº 050/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE MAFRA / Prefeitura Municipal de Mafra

Contratada: VISTORIAS MAFRENSE LTDA (23.219.674/0001-87)

Objeto: Contratação direta de empresa especializada para realização de vistoria veicular técnica e documental do veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano de fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864, CRV nº 64633660043, recebido por doação da Câmara de Vereadores de Mafra ao Município de Mafra/SC, com emissão de laudo completo de vistoria para fins de regularização e transferência de propriedade junto aos órgãos competentes, tendo como base no Art. 75, II da Lei 14.133/2021.

Fundamento Legal: Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/24.

Justificativa: O Município de Mafra/SC recebeu por doação da Câmara de Vereadores local o veículo Fiat Argo Drive 1.3, ano fabricação/modelo 2022, placa RXS0C85, RENAVAM 01316811864 e CRV nº 64633660043. Para regularizar a transferência de propriedade e incorporar o bem ao patrimônio municipal, torna-se necessária a realização de vistoria veicular técnica e documental por empresa especializada credenciada, com emissão de laudo completo, visando atender aos requisitos do órgão de trânsito competente (Detran/SC). A vistoria de identificação veicular é etapa obrigatória para a expedição de novo Certificado de Registro de Veículo (CRV) em casos de transferência de propriedade, conforme dispõe o art. 123, inciso I, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB – Lei nº 9.503/1997). Tal procedimento garante a autenticidade dos dados do veículo, sua integridade física e documental, e a regularidade para circulação. A contratação direta justifica-se pela especificidade do serviço, que deve ser executado por entidade credenciada, e pela necessidade de cumprir o prazo legal de 30 (trinta) dias para a transferência, evitando a incidência de multas e sanções previstas no art. 233 do CTB. .

Valor Total: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Despacho Final: De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas no referido processo, RATIFICO e AUTORIZO a realização da Dispensa de Licitação, em conformidade com o Art. 75, II da Lei 14.133/2021 e no art. 2º do Decreto Municipal 5407/2024.

Mafra/SC, 18 de junho de 2026 .

CARLOS ALBERTO NITZ
PREFEITO MUNICIPAL

Proc. Administrativo 3- 10.046/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DEO-EOF-PMM - Prefeitura - Execução Orçamentária e Financeira - Liquidação

Data: 18/06/2026 às 11:58:43

Pré-Empenho

Número:
884

–

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 12- 9.941/2026

De: Lucas G. - PMM-SADM-DGA-SCL-ACLA

Para: PMM-SFP-DCAF-CONTADORES - Contadores

Data: 17/06/2026 às 15:31:59

Prezados,

Favor indicar o elemento de despesa para esta contratação.

At.te

_

Lucas Alexsandro Garcia
Agente Administrativo

Compras e Licitações

Proc. Administrativo 13- 9.941/2026

De: Aline E. - PMM-SFP-DCAF-CONTADORES

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 17/06/2026 às 15:39:55

Detalhamento da despesa:

3.3.90.47.99	OUTRAS OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

–

Aline Maria Eckel
Contadora